



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

1.1. O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** sob o modo de disputa **ABERTO – FECHADO**.

1.1.2. Considerando as especificações do objeto e da execução contratual optamos por não possibilitar a adesão de outros órgãos a esta contratação.

1.1.3. A proposta do licitante interessado deverá contemplar o quantitativo máximo solicitado nesse termo de referência, não serão admitidas propostas com quantitativo inferior ao desta requisição.

1.1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

1.2. A adoção da modalidade pregão é justificada no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que os itens, objeto licitado, possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo fornecido por um vasto número de empresas do ramo (art. 29, § único da Lei 14.133).

1.3. A pesquisa de mercado para fundamentar a orçamentação levou em consideração todos os ditames da Lei 14.133/2021, com os parâmetros estabelecidos que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

1.3.1. O valor estimado global para esta licitação é de **R\$ 98.213,62 (noventa e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**.

2. ESPECIFICAÇÕES O OBJETO e ESTIMATIVA DE VALORES:

Vide tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Seq	Descrição	Marca de Referência	QTD	Unid.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	AGENDA ANUAL CAPA DURA	Tilibra ou marca superior	24	UN	R\$ 40,05	R\$ 961,20
2	APONTADOR COM DEPOSITO	Faber Castell ou marca superior	50	UN	R\$ 5,91	R\$ 295,50
3	BLOCO AUTOADESIVO POST IT 38X50	Note fix ou marca superior	150	UN	R\$ 9,39	R\$ 1.408,50
4	BLOCO AUTOADESIVO POST IT 76X102	Note fix ou marca superior	150	UN	R\$ 9,64	R\$ 1.446,00
5	BLOCO CUBO LEMBRETE	Note fix ou marca superior	150	UN	R\$ 10,93	R\$ 1.639,50
6	BORRACHA BRANCA	Faber Castell ou marca superior	120	UN	R\$ 0,67	R\$ 80,40
7	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS CAPA DURA	Tilibra ou marca superior	100	UN	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00
8	CANETA CORRETIVA	Bic ou marca superior	144	UN	R\$ 11,75	R\$ 1.692,00
9	CANETA ESF. PONTA FINA AZUL	Bic ou marca superior	600	UN	R\$ 1,51	R\$ 906,00
10	CANETA ESF. PONTA FINA PRETA	Bic ou marca superior	600	UN	R\$ 1,47	R\$ 882,00
11	CANETA ESF. PONTA FINA VERMELHA	Bic ou marca superior	300	UN	R\$ 1,47	R\$ 441,00
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Bic ou marca superior	750	UN	R\$ 1,45	R\$ 1.087,50
13	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	Bic ou marca superior	750	UN	R\$ 1,47	R\$ 1.102,50
14	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	Bic ou marca superior	350	UN	R\$ 1,45	R\$ 507,50
15	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	Pilot ou marca superior	144	UN	R\$ 1,94	R\$ 279,36
16	CANETA MARCA TEXTO AZUL	Pilot ou marca superior	144	UN	R\$ 1,94	R\$ 279,36
17	CANETA MARCA TEXTO ROSA	Pilot ou marca superior	144	UN	R\$ 1,94	R\$ 279,36
18	CANETA MARCA TEXTO VERDE	Pilot ou marca superior	144	UN	R\$ 1,94	R\$ 279,36
19	CLIPS 2/0 CAIXA 50 UNIDADES	KAZ ou marca superior	250	CX	R\$ 4,39	R\$ 1.097,50
20	CLIPS 4/0 CAIXA 50 UNIDADES	KAZ ou marca superior	120	CX	R\$ 4,54	R\$ 544,80
21	CLIPS 8/0 CAIXA 50 UNIDADES	KAZ ou marca superior	100	CX	R\$ 8,67	R\$ 867,00
22	COLA BASTAO	Pritt ou marca superior	300	UN	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
23	COLA BRANCA 35GR	Pritt ou marca superior	50	UN	R\$ 4,24	R\$ 212,00
24	COLCHETE N.3	Bacchi ou marca superior	10	CX	R\$ 6,98	R\$ 69,80
25	COLCHETE N.4	Bacchi ou marca superior	10	CX	R\$ 7,80	R\$ 78,00
26	COLCHETE N.9	Bacchi ou marca superior	10	CX	R\$ 16,27	R\$ 162,70
27	ELASTICO 1KG	Mamuth ou marca superior	3	PCT	R\$ 42,65	R\$ 127,95
28	ENVELOPE CARTA 11 X 16 CM – COR BRANCA SEM RPC - CAIXA COM 1000 ENVELOPES	Foroni ou marca superior	12	CX	R\$ 121,38	R\$ 1.456,56
29	ENVELOPE OFICIO 11 X 22 CM – COR BRANCA - CAIXA COM 1000 ENVELOPES	Foroni ou marca superior	12	CX	R\$ 161,04	R\$ 1.932,48
30	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO OFICIO 4 FUROS	Foroni ou marca superior	10	CX	R\$ 82,03	R\$ 820,30
31	ENVELOPE SACO - 24 X 34 CM – COR KRAFT NATURAL - CAIXA COM 250 ENVELOPES	Foroni ou marca superior	35	CX	R\$ 110,29	R\$ 3.860,15
32	ENVELOPE SACO 17 X 25 CM – COR BRANCA - CAIXA COM 250 ENVELOPES	Foroni ou marca superior	12	CX	R\$ 128,88	R\$ 1.546,56
33	ENVELOPE SACO 17 X 25 CM - COR KRAFT NATURAL - CAIXA COM 250 ENVELOPES	Foroni ou marca superior	12	CX	R\$ 82,54	R\$ 990,48
34	ENVELOPE SACO 21 X 31 CM – COR BRANCA - CAIXA COM 250 ENVELOPES	Foroni ou marca superior	15	CX	R\$ 163,84	R\$ 2.457,60
35	ESTILETE RETRATIL	Stanley ou marca superior	50	UN	R\$ 13,40	R\$ 670,00
36	ETIQUETA INK JET + LASER 33,9 MM X 101,6MM COR BRANCA - PACOTE COM 10 FOLHAS	Pimaco ou marca superior	5	PCT	R\$ 26,49	R\$ 132,45
37	ETIQUETA INK JET + LASER 50,8 MM X 101,6 MM COR BRANCA - PACOTE COM 10 FOLHAS	Pimaco ou marca superior	5	PCT	R\$ 26,49	R\$ 132,45
38	ETIQUETAS INK JET + LASER 25,4 MM X 101,6MM COR BRANCA - PACOTE COM 10 FOLHAS	Pimaco ou marca superior	5	PCT	R\$ 39,40	R\$ 197,00
39	ETIQUETAS INK JET + LASER 25,4 MM X 66,7MM COR BRANCA - PACOTE COM 10 FOLHAS	Pimaco ou marca superior	5	PCT	R\$ 26,88	R\$ 134,40
40	EXTRATOR DE GRAMPOS	Bacchi ou marca superior	100	UN	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
41	FITA ADESIVA 12X30	3M ou marca superior	180	UN	R\$ 5,39	R\$ 970,20
42	FITA ADESIVA TRASPARENTE 48X45	3M ou marca superior	150	RL	R\$ 9,82	R\$ 1.473,00
43	FITA CREPE 12X30	3M ou marca superior	60	UN	R\$ 9,76	R\$ 585,60
44	FITA DUPLA FACE 12X30	3M ou marca superior	60	UN	R\$ 18,08	R\$ 1.084,80
45	GRAMPEADOR 26/6	KAZ ou marca superior	70	UN	R\$ 21,64	R\$ 1.514,80
46	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO	KAZ ou marca superior	120	CX	R\$ 7,90	R\$ 948,00
47	LAPIS PRETO	Faber Castell ou marca superior	400	UN	R\$ 0,86	R\$ 344,00
48	MOLHA DEDO	Radex ou marca superior	10	UN	R\$ 6,27	R\$ 62,70
49	PAPEL SULFITE BRANCO A4	Report ou marca superior	900	RM	R\$ 44,00	R\$ 39.600,00
50	PAPEL VERGE 120GR BRANCO	Spiral ou marca superior	60	PCT	R\$ 20,68	R\$ 1.240,80
51	PAPEL VERGE 180GR BRANCO	Spiral ou marca superior	60	PCT	R\$ 20,67	R\$ 1.240,20
52	PASTA ARQ MORTO AMARELA	Dello ou marca superior	30	UN	R\$ 8,18	R\$ 245,40
53	PASTA ARQ MORTO AZUL	Dello ou marca superior	30	UN	R\$ 8,18	R\$ 245,40
54	PASTA ARQ MORTO VERDE	Dello ou marca superior	30	UN	R\$ 8,18	R\$ 245,40
55	PASTA CATALOGO	KAZ ou marca superior	60	UN	R\$ 20,94	R\$ 1.256,40
56	PASTA COM ABA ELASTICO PAPEL AO AZUL	Dello ou marca superior	120	UN	R\$ 4,39	R\$ 526,80
57	PASTA COM ABA ELASTICO PAPEL AO PRETA	Dello ou marca superior	120	UN	R\$ 4,39	R\$ 526,80
58	PASTA L TAMANHO A4	KAZ ou marca superior	150	UN	R\$ 1,86	R\$ 279,00
59	PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA 4 CM	Dello ou marca superior	50	UN	R\$ 7,67	R\$ 383,50
60	PASTA REGISTRADORA AZ LARGA	Yes ou marca superior	120	UN	R\$ 26,33	R\$ 3.159,60
61	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	KAZ ou marca superior	30	UN	R\$ 30,85	R\$ 925,50
62	PILHA AA C/ 4 UNIDADES	Duracell ou marca superior	50	PCT	R\$ 24,56	R\$ 1.228,00
63	PILHA AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Duracell ou marca superior	50	PCT	R\$ 25,16	R\$ 1.258,00
64	PORTA CANETAS/CLIPS/LEMBRETES	Triplex ou marca superior	30	UN	R\$ 16,11	R\$ 483,30
65	REGUA PLASTICA 30CM	Acimet ou marca superior	120	UN	R\$ 2,37	R\$ 284,40
66	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	Acimet ou marca superior	20	UN	R\$ 27,56	R\$ 551,20
67	TESOURA MULTIUSO	Mundial ou marca superior	120	UN	R\$ 17,13	R\$ 2.055,60
TOTAL						R\$ 98.213,62



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado observando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A eventual compra especificadas neste documento, visa atender às demandas originárias de distintos setores da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

3.2. Será adotado o Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preço, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do T.C.U., que estabelece que as compras públicas sejam planejadas sempre que possível, evitando as aquisições emergências e fragmentadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.), anexo deste Termo de Referência:

4.2. Como principal benefício alcançado através da aquisição dos Materiais de Expediente, teremos a viabilidade do suprimento e demanda dos referidos produtos na Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento do requerimento, conforme quantidade requisitada, em remessa única no seguinte endereço: Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730.

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 horas, a contada notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as orientações e indicações do fabricante, a fim de garantir sua integridade durante o transporte, o armazenamento até o uso, bem como conter número de lote, data de fabricação e procedência.

5.4. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.7. Será necessário o envio de amostra de todos os produtos licitados na embalagem original, conforme solicitação do pregoeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação do agente de contratação.

5.8. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer no que couber ao disposto na Lei número 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

6. ANÁLISE DE AMOSTRAS

6.1. Ultrapassado o prazo para recurso a empresa classificada em primeiro lugar, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregar na sede da licitante **amostra** de todos os produtos licitados.

A) Em caso de reprovação da amostra, a Comissão de Análise emitirá relatório fundamentado, contendo os motivos que levaram a não aceitação do (s) produto(s), conforme os quesitos predefinidos em edital.

B) Ato seguinte será convocada a licitante subsequente, podendo o valor ofertado inicialmente pela licitante ser objeto de negociação com o Pregoeiro, a fim de obter oferta mais vantajosa para a Administração, desde que respeitadas as normas editalícias.

C) Será assegurado ao licitante que teve sua amostra reprovada o direito a recursos e a decisão, nos termos do Edital.

Observação: TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme necessidade da entidade requerente, no prazo de **até 10 (dez)** dias.

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.5. Haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.4. Designar servidor pertencente ao quadro da **CONTRATANTE**, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento dos produtos;

8.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias), a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8.11. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do produto, marca (se aplicável), fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidades.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

9.9. Cumprir, durante todo o contrato, as exigências dos dispositivos legais vigentes, bem como de atualizações que venham a substituí-los;

9.10. Fornecer, a qualquer tempo e sempre que solicitado, documentação que comprove a sua conformidade e/ou a de seus fornecedores e transportadoras com as exigências dos órgãos sanitários.

9.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea “c” do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.12. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

9.13. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

9.14. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

9.15. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

9.16. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

9.17. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificado do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), explicitando o desempenho do fornecimento, bem como as quantidades entregues.

10.1.1. Para análise do atestado será considerada como parcela de maior relevância, observando §1º do Art. 67 da Lei 14.133/21, o fornecimento de Materiais de Expediente.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP.

11.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias** da entrada da nota fiscal na contadoria municipal, devendo o fornecedor apresentar o documento fiscal conforme a natureza da operação.

12.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, em razão que a eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala e facilitaria a viabilidade técnica, pois os itens a serem licitados são comuns a todos os possíveis fornecedores, desta forma o parcelamento ampliará a competição.

12.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.1. Opta-se pela adoção da modalidade de Pregão devido ao objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

12.3.2. O Registro de preço fica caracterizado uma vez que as entregas serão eventuais e parceladas, conforme disposto no art. 1º, II e III, do Decreto 5.235.

12.4. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

12.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

13. RESTRIÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

13.1. JUSTIFICATIVA: Tratam-se da aquisição de bens facilmente executados por um grande número de empresas, não havendo muitas opções de mercado diferenciadas. E a participação de empresas consorciadas (consórcio), cerceia a concorrência que poderia existir entre as empresas que o formam.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento orçamentária nº. **3.3.90.30.16 - Material de Expediente**, do orçamento vigente.

Itapecerica da Serra/SP

Comissão Permantente de Licitação

Ato da Presidência Nº 12/2025